

*PORTARIA Nº 1.791/2017-TJ, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 051, oriundo da Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria – PAA no âmbito Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao exercício de 2018, cujo inteiro teor acha-se explicitado no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

*Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.791/2017-TJ, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2018-TJ/RN

1 – APRESENTAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 64/2013-TJ, de 04 de dezembro de 2013, a Secretaria de Controle Interno – SCI, unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, tem por finalidade: “acompanhar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal no Tribunal, quanto à legalidade, moralidade e legitimidade, bem como a execução dos programas de trabalho; orientar a atuação dos gestores; verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos; avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia; assim como cumprir as atribuições específicas elencadas na respectiva norma interna”.

Com vistas ao atingimento de tais objetivos, compete à SCI, no exercício de sua missão institucional, anualmente, organizar e planejar a sua atuação.

Nesse sentido, ora, apresenta-se o planejamento anual de controle interno do TJ/RN, consistente nas atividades de controle, auditoria, fiscalização, inspeção administrativa, orientação e acompanhamento dos atos de gestão, a ser operacionalizado por esta SCI no exercício de 2018, com destaque para o Plano Anual de Auditoria (PAA 2018-TJ/RN), o qual visa a atender a determinações legais, quais sejam:

“Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.” **(Resolução nº 171/2013-CNJ, art. 9º, caput)**

“Art. 2º A Secretaria de Controle Interno (SCI), unidade especializada de controle e auditoria, subordinada a Presidência, tem por finalidade acompanhar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal no Tribunal, quanto à legalidade, moralidade e legitimidade, bem como a execução dos programas de trabalho; orientar a atuação dos gestores; verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia, e as seguintes atribuições específicas:

.....

IX - coordenar o trabalho de planejamento anual das auditorias;

.....
(Resolução nº 64/2013-TJ, art. 2º, IX)

2 – PLANO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Considerados, por um lado, os segmentos mais estratégicos e de extrema relevância para a gestão no âmbito do TJ/RN e, por outro lado, a capacidade laboral da unidade técnica da SCI responsável pelo desenvolvimento das atividades de auditoria, as áreas ou matérias selecionadas para serem auditadas no exercício de 2018 correspondem às constantes do quadro demonstrativo a seguir:

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2018-TJ/RN					
Nº	DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVO(S)	ESCOPO	PERÍODO
01	Auditoria no Contrato nº 60/2015 (Correios)	Auditoria de Conformidade	<p>Dar continuidade à realização de auditoria determinada pela Portaria nº 1.501-TJ, de 04/10/2017.</p> <p>Analisar o Contrato nº 60/2015, celebrado entre o TJ/RN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob os pontos de vista da legalidade, legitimidade e economicidade, atentando, em especial, para os aspectos da regularidade quanto à fiscalização da execução contratual, aos recebimentos pelas parcelas do objeto plenamente executados e aos pagamentos por quantitativos do objeto efetivamente recebidos.</p>	Análise do Contrato nº 60/2015, relativamente à legalidade/regularidade e da contratação, assim como da execução contratual e dos pagamentos efetuados, no decorrer da sua vigência.	JAN / FEV
02	Auditoria nos Processos de Conversão em Pecúnia de Férias e Licenças Prêmio e nos Processos de Concessão de Diárias	Auditoria de Conformidade	<p>Dar continuidade à realização de auditoria determinada pela Presidência desta Corte de Justiça por meio do Memorando nº 138/2017-GP/TJRN, de 29/11/2017.</p> <p>Avaliar, sob o ponto de vista da legalidade, as conversões em pecúnia de férias e licenças prêmio efetivamente realizadas no âmbito do TJ/RN.</p> <p>Analisar a conformidade e legalidade dos procedimentos relativos à concessão de diárias a magistrados e servidores do TJ/RN, quanto aos aspectos concernentes à justificativa do deslocamento a serviço, ao pagamento da despesa correspondente e à comprovação do afastamento, mediante prestação de contas.</p>	Análise acerca da legalidade/regularidade e das conversões em pecúnia de férias e licenças prêmio e das concessões de diárias, ocorridas no âmbito do TJ/RN no exercício de 2017.	JAN / FEV

03	Auditoria na área de Obras e Serviços de Engenharia	Auditoria de Gestão	Verificar a legalidade/regularidade das contratações de obras e/ou serviços de engenharia realizadas no âmbito do TJ/RN, notadamente quanto à conformidade com a Resolução n° 114/2010 do CNJ, analisando desde a fase do planejamento à da execução contratual.	Verificação, por amostragem, do atendimento às normatizações técnicas e legais aplicáveis à área de obras e serviços de engenharia, relativamente às contratações realizadas no âmbito do TJ/RN.	MAR / ABR
04	Auditoria na área de Tecnologia da Informação, compartilhada com o CNJ.	Auditoria de Gestão	Avaliar conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI, comparativamente com padrões internacionalmente aceitos para a respectiva área, assim como com as Resoluções CNJ n° 91/2009, n° 182/2013 e n° 211/2015.	Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC.	MAI / JUN
05	Auditoria na área de Material e Patrimônio	Auditoria Operacional	Avaliar as rotinas internas e procedimentos de controle adotados no âmbito do Departamento de Recursos Materiais-DRM, notadamente quanto aos processos de aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de materiais, sistema de registro e controle do patrimônio, assim como rotina de descarte dos materiais inservíveis.	Análise das rotinas e processos de trabalho da unidade administrativa do TJ/RN responsável pela gestão de material e patrimônio, de modo a identificar os controles internos existentes e avaliar sua efetividade.	AGO / OUT

Relativamente às atividades de auditoria planejadas, a escolha acerca do que deve ser auditado pautou-se, notadamente, nos seguintes critérios:

- determinações da Presidência do Tribunal de Justiça;
- determinações do Conselho Nacional de Justiça;
- materialidade, risco e/ou relevância, relativamente à área ou ao objeto da auditoria;
- observações realizadas no transcurso do atual exercício; e
- teor do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o próximo quadriênio, o PALP 2018/2021-TJ/RN, aprovado por meio da Portaria n° 1.790/2017-TJ, de 30 de novembro de 2017.

O Plano de Auditoria em referência poderá sofrer alterações ao longo do exercício da sua execução, diante da necessidade de realização de Auditoria Coordenada, proposta pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em razão de inclusão de Auditoria Especial, demandada por iniciativa da Secretaria de Controle Interno ou em cumprimento a determinação da Presidência do TJ/RN, ou, ainda, quando houver a necessidade de adequação a nova realidade da administração, bem como para atendimento a novas diretrizes emanadas do CNJ ou do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

A execução das auditorias ficará a cargo da equipe técnica da Divisão de Fiscalização, Inspeção Administrativa e Auditoria, podendo esta ser complementada com pessoal de qualquer das demais unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno – SCI do TJ/RN, em razão da complexidade do objeto a ser auditado e/ou dos objetivos e escopo da auditoria.

3 – ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

Além da necessidade de desenvolvimento de atividades de auditoria, conforme planejadas no PAA 2018-TJ/RN, para fins de atendimento ao rol de atribuições definido na Resolução nº 64/2013-TJ, competirá à SCI-TJ/RN a execução de diversas outras tarefas, ao longo do exercício de 2018, dentre as quais merecem destaque as que figuram como objeto da especificação a seguir:

ATIVIDADES de CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA, ORIENTAÇÃO e ACOMPANHAMENTO dos ATOS de GESTÃO																						
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTO LEGAL	2018																			
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
01	Elaborar o Relatório Anual de Atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria de Controle Interno durante o exercício de 2017.	Detalhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da SCI, durante o exercício de 2017, destacando, notadamente, os trabalhos de monitoramento, conformidade e auditoria efetivamente executados.																				
02	Emitir o relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do Presidente do TJ/RN, relativas ao exercício financeiro de 2017, e coordenar as atividades concernentes à elaboração de toda a documentação da qual ela se compõe, a fim de que possam ser prestadas ao TCE/RN.	Prestação junto ao TCE/RN das Contas Anuais de Gestão do Presidente do TJ/RN, referentes ao exercício de 2017, em cumprimento às determinações da Resolução nº 012/2016-TCERN.																				
03	Acompanhar a observância dos Limites de Despesa com Pessoal no âmbito do TJ/RN.	Análise quadrimestral do comportamento da despesa total com pessoal do TJ/RN, comparativamente aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com vistas a validar os dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal-RGF, assim como a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o																				

	competências da SCI-TJ/RN.													
--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Dentre os critérios considerados para a definição das atividades antes explicitadas, considerou-se, principalmente, os procedimentos essenciais à realização das tarefas primordiais da SCI-TJ/RN, a exemplo das atividades de avaliação dos pontos de controle de diferentes processos de trabalho, assim como o acompanhamento de atos administrativos de gestão, de modo a compatibilizar-se o volume de tarefas com a capacidade de execução da equipe técnica lotada nesta unidade central de controle interno.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O desenvolvimento dos trabalhos a cargo da Secretaria de Controle Interno deste Tribunal de Justiça ao longo do próximo exercício, observados os planejamentos aqui esboçados, em especial o PAA 2018-TJ/RN, produzirá, certamente, um resultado avaliativo acerca da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente do Poder Judiciário do RN e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração do TJ/RN no cumprimento dos seus objetivos, bem como a contribuir para a transparência da gestão administrativa. Tal resultado, outrossim, poderá ser utilizado com o fim de apoiar o Controle Externo (Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN) no que tange à fiscalização quanto à observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Registre-se, por fim, tratar-se o presente documento do Plano Anual de Auditoria – PAA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, relativamente ao exercício de 2018, o qual, por força da determinação constante do § 1º do art. 9º da Resolução nº 171/2013-CNJ, se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza, Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, para efeito de aprovação.

Natal (RN), 29 de novembro de 2017.

Francisco Nascimento de Sousa
Secretário de Controle Interno
Matrícula nº 201.345-2

Ana Christina Lins Bahia Barreto
Chefe de Divisão de Inspeção Administrativa, Fiscalização e Auditoria
Matrícula nº 162.045-2

